

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação Não Residencial e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORES: ELIAS ANTUNES MEDEIROS**, brasileiro, professor, portador do RG nº 6.660.768-1SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 750.573.108-44, casado no regime da comunhão parcial de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77 com **SÔNIA MARIA FERNANDES MEDEIROS**, brasileira, senhora do lar, portadora do RG nº 18.546.836-6SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 181.946.068-10, residentes e domiciliados na Rua Leônio Pinheiro, s/nº, Centro, Sarapuí/SP, CEP 18225-000, de outro lado como **LOCATÁRIO: MÁRCIO FERREIRA DE MELO GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro de automação industrial, portador do RG nº 28.064.568-5SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.664.328-77, residentes e domiciliados na Rua Odete Ribeiro Giardini, nº 105, Jardim Piazza di Roma II, Sorocaba/SP, CEP 18051-821, e como **FIADORA e principal pagadora: CREDPAGO SERVIÇOS DE COBRANÇA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.027.928/0001-90, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 410, sala 707, bloco B, Centro, Joinville/SC; vêm pelo presente ADITAR o Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial, firmado em **29 de setembro de 2021** e posteriores aditamentos, que tem por objeto um Imóvel localizado na **Rua João Benedito de Almeida, nº 215, Quadra C3, Lote 13, Térreo, Jardim Piazza di Roma II, Sorocaba, CEP 18051-837**, nos seguintes termos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se do contrato de locação, a partir desta data, o **LOCADOR ELIAS ANTUNES MEDEIROS**, permanecendo como **LOCADORA SÔNIA MARIA FERNANDES MEDEIROS**, devidamente qualificada acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continua a figurar como **LOCATÁRIO: MÁRCIO FERREIRA DE MELO GOMES**, acima qualificado, confirmado, neste ato, mediante o presente instrumento de aditamento, aceitando e ratificando em todos os termos o contrato de locação firmado e respectivos aditamentos, responsáveis por todas as obrigações e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Locação Residencial datado e assinado em **29 de setembro de 2021** e posteriores aditamentos.

Júlio Casas Imóveis
Cuidando bem do seu bem

CRECI J.14717-3

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação Não Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 25 de maio de 2023.

ANTIGO LOCADOR:

DocuSigned by:

Julio Alexandre Casas

4996F9197CA9438

ELIAS ANTUNES MEDEIROS

LOCADORA:

DocuSigned by:

Julio Alexandre Casas

4996F9197CA9438

SÔNIA MARIA FERNANDES MEDEIROS

LOCATÁRIO:

DocuSigned by:

MÁRCIO FERREIRA DE MELO GOMES

5D51A6D8FFB4401...

MÁRCIO FERREIRA DE MELO GOMES

TESTEMUNHAS:

1. *HELENA SANTOS*
D91B2D04E55B4E0...
HELENA FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 393.252.168-41

2. *Thatiana Santos*
360CFED25DB474...
THATIANA SANTOS
CPF: 354.321.358-09

DS
JJC